

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº: 013/2025

Processo nº: 104/2024

Data fim de recebimento de propostas: 24/03/2025 às 23:59h

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ** CNPJ: 46.578.506/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço por global – Processo nº 104/2024**, objetivando Elaboração de projetos executivos para a construção de unidade de saúde da família jardim praia grande, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, para atendimento da **Secretaria de Obras Públicas, habitação e planejamento urbano e ambiental** que será regida pelo do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço licita.proposta@mongagua.sp.gov.br

I. DO OBJETO:

1. A presente contratação tem por objeto a Elaboração de projetos executivos para a construção de unidade de saúde da família jardim praia grande, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas, juntamente com a composição do BDI e Cronograma Físico-financeiro no e-mail licita.proposta@mongagua.sp.gov.br , até a data prevista no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

1.1 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licita.proposta@mongagua.sp.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025, PROCESSO Nº 104/2024.

2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3. Não haverá etapa de lances.

IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados
3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

V. DA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Municipais), do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (**inclusive as contribuições sociais**) e à Dívida Ativa da União.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos documentos;

h) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

i) Registro de empresa- Declaração de firma individual; inscrição do ato constitutivo; contrato social; e alterações sociais que houver.

j) Documento de identificação do titular e dos Sócios- RG/CPF ou CNH.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem “g”.

2.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

2.3. A empresa vencedora deverá apresentar certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CRT, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho.

VII. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

1. Os serviços deverão ser executados, conforme **Projeto Básico**.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

IX. DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O prazo de pagamento será de até **60 (sessenta) dias** do ateste da nota fiscal do objeto desta contratação, com a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:

1.1 Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura,

1.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal,

2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão)acompanhar os demais documentos citados.

3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

X. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. **DAS MULTAS** – em cada caso, aplicar-se:

3.1. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor, tendo como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento;

3.2. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega;

3.3. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a Contratada possuir com o **MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ/SP**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas;

3.4. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento);

3.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

3.6. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

3.7. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Será efetuada a retenção do Imposto de Renda sobre o total a ser pago pela prestação dos serviços objeto deste credenciamento, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que obriga o **MUNICÍPIO** a proceder à retenção ampla do Imposto de Renda sobre fornecimentos de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, cuja aplicação foi disciplinada pelo Decreto Municipal nº 7.566/2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

3. Integram o presente Aviso:

Anexo I – modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo II – modelo-demonstrativo da composição do BDI.

4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Mongaguá/SP.

Mongaguá, 18 de março de 2025

Luiz Berbiz de Oliveira
Autoridade Competente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO I

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

DISPENSA N.º 013/2025

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
e-mail:	CNPJ:	
Dados Bancários		
Instituição Bancária:		
Agência:	Conta corrente:	

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Objeto: Elaboração de projetos executivos para a construção de unidade de saúde da família jardim praia grande.

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Custo Material unit. (R\$)	Custo Mão de Obra unit. (R\$)	Custo de Material Parcial (R\$)	Custo de Mão de Obra Parcial (R\$)	Valor Total Parcial(R\$)
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$	R\$	R\$
VALOR DO BDI						R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL COM BDI						R\$	R\$	R\$

- Valor Total Geral por extenso:
- Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual dos serviços será de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 618 da Lei Federal nº 10406/2002 (Código Civil), contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. O prazo de garantia contratual dos materiais/equipamentos, complementar à garantia legal e independente da garantia de execução contratual, será de, no mínimo, 12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias, contados da data indicada na Autorização para Início dos Serviços.
- Validade da proposta (mínimo 60 dias): dias corridos, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.
- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Físico Financeiro.
- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e/ou prestação dos serviços.

Local, 18 de março de 2025

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante:

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

C.P.F.: / Cargo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO II

MODELO – DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

DISPENSA N.º 013/2025

Item Componente	Limite admissíveis	Valor da proposta
S – Seguro e Garantia	0,30% a 0,82%	
R - Risco	056% a 0,89%	
DF – Despesas Financeiras	0,85% a 1,11%	
AC – Administração Central	1,50% a 4,49%	
L - Lucro	0,47% a 6,22%	
T - Tributos	PIS (0,65%) + COFINS (3,00%) + ISS (3,00%) = 6,65%	
TOTAL	Máximo 16,80%	

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R) * (1+DF) * (1+L) - 1}{(1-T)}$$

Mongaguá, _____

Nome da empresa

CNPJ

Representante Legal

Cargo